



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº. 3.200 / 2014**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

**OSMAR ANTUNES**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 25 de Agosto de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 1.174.708,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais), com fins específicos de efetuar suplementação de diversas dotações orçamentárias do orçamento vigente, em especial, dos recursos vinculados as transferências do FUNDEB, observados os demais desdobramentos:

<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>04</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB</b>		
<i>Ficha</i>	216	319011.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$</i>	121.400,00	
<i>Ficha</i>	218	319011.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$</i>	334.958,00	
<i>Ficha</i>	220	319011.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$</i>	592.600,00	
<i>Ficha</i>	227	319013.00	<i>Obrigações Patronais.....R\$</i>	41.850,00	
<i>Ficha</i>	237	339039.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$</i>	8.950,00	
<i>Ficha</i>	238	339039.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$</i>	8.000,00	
<i>Ficha</i>	240	339046.00	<i>Auxílio Alimentação.....R\$</i>	11.750,00	
<i>Ficha</i>	241	339046.00	<i>Auxílio Alimentação.....R\$</i>	49.100,00	
<i>Ficha</i>	242	339046.00	<i>Auxílio Alimentação.....R\$</i>	6.100,00	
			<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>1.174.708,00</b>	

**Artigo 2º** - Servirá de cobertura para o presente crédito, o produto da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>04</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB</b>		
<i>Ficha</i>	217	319011.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$</i>	200.000,00	
<i>Ficha</i>	219	319013.00	<i>Obrigações Patronais.....R\$</i>	402.000,00	
<i>Ficha</i>	221	319011.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$</i>	209.248,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Ficha 222	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	20.800,00
Ficha 224	319013.00	Obrigações Patronais.....R\$	25.500,00
Ficha 244	449051.00	Obras e Instalações.....R\$	26.980,00
Ficha 226	319013.00	Obrigações Patronais.....R\$	44.000,00
Ficha 230	319016.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	80,00
Ficha 231	339030.00	Material de Consumo.....R\$	13.600,00
Ficha 232	339030.00	Material de Consumo.....R\$	6.800,00
Ficha 233	339030.00	Obrigações Patronais.....R\$	59.700,00
Ficha 234	339032.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	20.000,00
Ficha 235	339032.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	1.500,00
Ficha 236	339032.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	25.000,00
Ficha 239	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	56.000,00
Ficha 243	449052.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.000,00
Ficha 245	449052.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.000,00
Ficha 246	449052.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.000,00
Ficha 247	449051.00	Obras e Instalações.....R\$	7.500,00

**TOTAL.....R\$ 1.174.708,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 28 de Agosto de 2014.

  
**OSMAR ANTUNES**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior  
Diretor de Gabinete  
Portaria nº. 093/2014